



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Anísio Teixeira,
02, 1º Pavimento,
Centro, Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 230, DE 10 DE MAIO DE 2022. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JACARACI A PROCEDER A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 05, DE 10 DE MAIO DE 2022. NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**LEI Nº 230, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

“Autoriza o município de Jacaraci a proceder a Doação de Bem Público Municipal, e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, prefeito do município de JACARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação, de bem público indicado pela presente Lei.

§1º A doação de que trata o caput da presente Lei, será fins exclusivos para construção de sede de delegacia de policia civil e pelotão da policia militar.

§2º De acordo com a Lei Orgânica Municipal, Art. 5º, § 2º, haverá reversão, para os casos de desvio de finalidade ou de não realização dentro do prazo de 2 (dois) anos contados a partir da efetivação da doação, das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 2º O bem que trata a presente Lei, é um lote localizado no loteamento Morada Nova de Jacaraci, Avenida Mozart David, nas dimensões de projeto padrão da Secretaria de Segurança Publica do Estado da Bahia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci,

Em, 10 de maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretario de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**PORTARIA Nº 05, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dá Posse ao membro do Conselho Tutelar, e dá outras providencias.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci e em conformidade com a Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 154 de 11 de novembro de 2003 e suas alterações com a Lei nº 132/2013, sendo realizado sob a responsabilidade do CMDCA, conforme Edital de Convocação Nº 02/2022 - Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Titular no exercício da função, devido renúncia de mandato Decreto Nº 26/2022 e mediante as condições estabelecidas no EDITAL PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JACARACI – BAHIA, QUATRIÊNIO 2020/2024.

DECIDE:

Artigo 1º - Fica nomeada membro do Conselho Tutelar de Jacaraci-Ba, conforme Edital de Convocação do CMDCA Nº 02, de 04 de maio de 2022, par exercer a função de conselheira tutelar:

a) Mariusa Ferreira Miranda.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 10 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3EB1-6B07-9258-0ADC-9962> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3EB1-6B07-9258-0ADC-9962



Hash do Documento

985eb8db2d760ff615655de6fc7a9f25af59ef9fa6af3e06a10f31eacfb4c91

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/05/2022 12:44 UTC-03:00